

**EDITAL Nº 02/2024**

**PERÍODO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS E AVALIAÇÃO DA PONTUAÇÃO  
DIFERENCIADA - PRELIMINAR**

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE - RESIDÊNCIA  
MÉDICA EDITAL Nº 02/2024**

O AVANÇASP, torna público o Resultado das Provas Objetivas e Avaliação da Pontuação Diferenciada - Preliminar do Processo Seletivo 02/2024, cujas provas objetivas foram realizadas 15 de dezembro de 2024, bem como divulga o prazo para interposição de recursos, conforme as seguintes orientações:

**1. DO PERÍODO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS E  
AVALIAÇÃO DA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA - PRELIMINAR**

---

- 1.1. O candidato, ao acessar a “Área do Candidato”, poderá visualizar sua pontuação obtida na Prova Objetiva, o espelho de sua Folha de Respostas para efeitos de comparação, bem como as respostas e justificativas aos recursos eventualmente interpostos contra o Gabarito Preliminar. Ademais, os candidatos que tenham obtido pontuação adicional vinculada à Responsabilidade Social poderão, igualmente, consultar a respectiva pontuação detalhada na mesma área.
- 1.2. Ao constatar eventual falha na leitura óptica de sua Folha de Respostas, erro ou discordância no cálculo de sua pontuação na Prova Objetiva ou na pontuação adicional vinculada à Responsabilidade Social, o candidato poderá interpor recurso pela área indicada, sintetizando justificadamente suas razões.
- 1.3. O recurso poderá ser interposto nos dias **07 a 08 de janeiro de 2025** - prazo que se refere aos 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do Resultado das Provas Objetivas e pontuação adicional vinculada à Responsabilidade Social – Preliminar, mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP, exclusivamente por meio da “Área do Candidato”, no endereço eletrônico [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br), seguindo as instruções ali contidas e atendidas as condições estabelecidas no Edital em seu Capítulo 16 – DOS RECURSOS.
- 1.4. A decisão sobre o recurso contra o Resultado das Provas Objetivas e Avaliação da Pontuação Diferenciada - Preliminar será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 1.5. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos sobre evento diverso deste.
- 1.6. Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será publicado o Resultado Definitivo com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, não cabendo recursos adicionais sobre este evento, sendo o procedimento encaminhado para a próxima etapa.

São Paulo, 06 de janeiro de 2025.

**AVANÇASP**